PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

03

OFÍCIO Nº243/2019

Piumhi/MG, 23 de Agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 41/2019 que DENOMINA "RUA SALVIANO DAMACENA", O LOGRADOURO PÚBLICO AINDA NÃO NOMINADO POR LEI, NO BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
26 / 08 / 2019
14:00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

04

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº_____/2019

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que DENOMINA "RUA SALVIANO DAMACENA", O LOGRADOURO PÚBLICO AINDA NÃO NOMINADO POR LEI, NO BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esse projeto de lei tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores e regularização do nome correto da referida rua. A rua é conhecida há mais de 30 (trinta) anos como Rua Salviano Damacena, porém não era nomeada por lei.

Dessa forma, solicito a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma regimental.

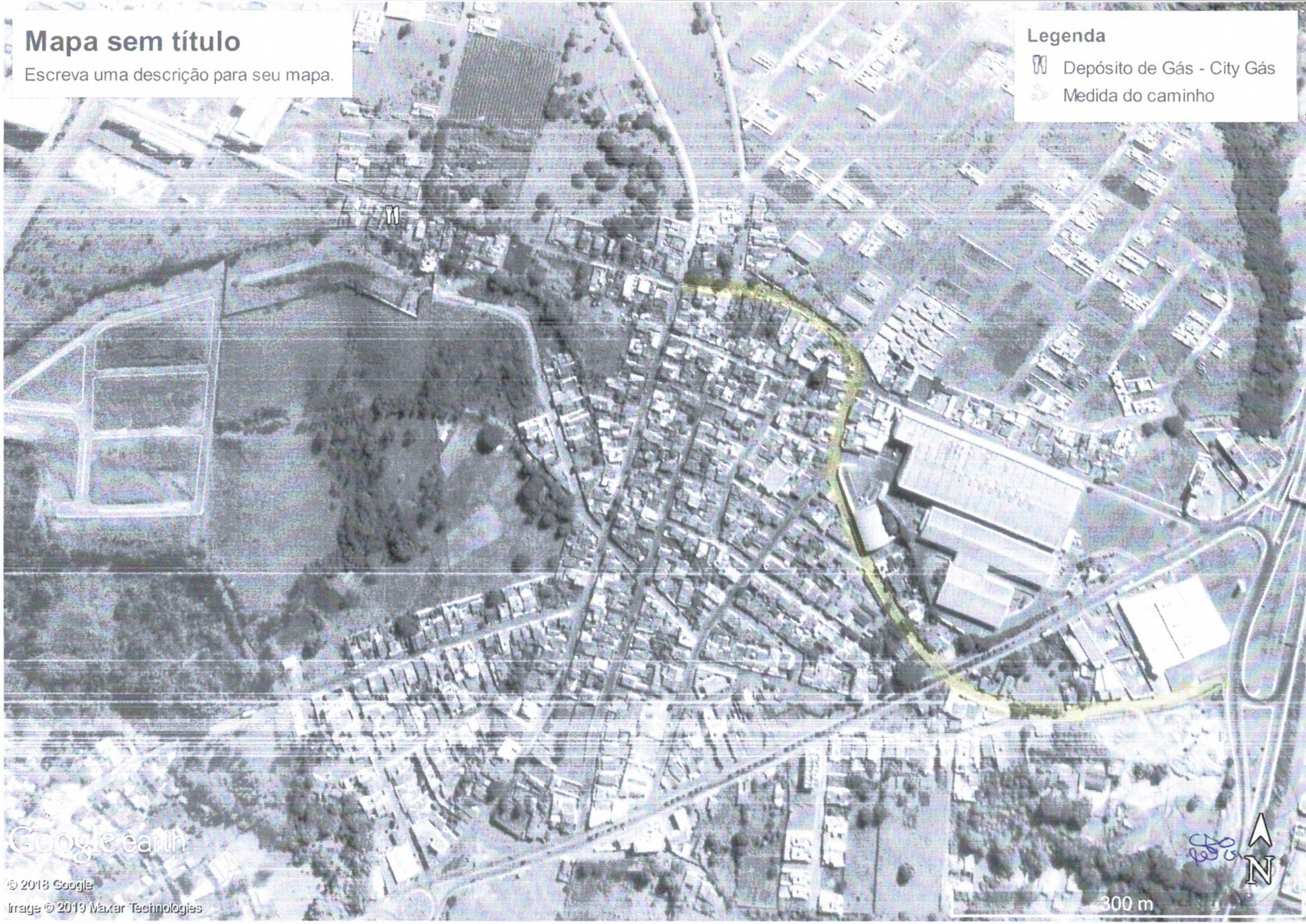
Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi, 23 de Agosto de 2019.

Adeberto José de Melo
PREFEITO

PROTOCOLIZADO EM
26 / 08 / 2019
10:05 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.
Legenda
Depósito de Gás - City Gás
Medida do caminho
Google Earth
© 2018 Google
Image © 2019 Maxar Technologies
300 m
N

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

06

Ofício nº 146/2019/GABPRES

Piumhi, 27 de junho de 2019

A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Resposta ao Ofício nº 163/2019

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para em atendimento ao Ofício nº 163/2019, no qual V. Exa solicita busca no arquivo da Câmara Municipal cópia da Lei que dá nome a Rua Salviano Damaceno, Salviano Damacena, Silviano Damasceno ou Salviano Damascena, encaminhar a Certidão emitida pelo órgão competente desta Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
28 / 06 / 2019
08:05
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 e-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

07

C E R T I D Ã O

Certificamos a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de Leis Municipais da Câmara Municipal de Piumhi, constatamos a inexistência de lei municipal denominando rua no bairro Bela Vista, conforme solicitado com as seguintes nomenclaturas: Rua Salviano Damaceno, Salviano Damacena, Silviano Damasceno ou Salviano Damascena.

Certificamos ainda: no índice cronológico das leis municipais a referida rua é mencionada nas seguintes leis abaixo relacionadas (cópias em anexo) como ponto de referência, ou seja, não há lei específica denominando o referido logradouro:

- Lei nº 775, de 15 de setembro de 1980: **Rua Silviano Damasceno**;
- Lei nº 980, de 02 de março de 198: **Rua Silviano Damasceno**;
- Lei nº 1.021, de 27 de outubro de 1989: **Rua Silviano Damasceno**;
- Lei nº 1.107, de 03 de outubro de 1991: **Rua Salviano Damasceno**;
- Lei nº 1.399, de 17 de novembro de 1999: **Rua Silviano Damaceno**;
- Lei nº 1.895, de 26 de junho de 2009: **Rua Salviano Damasceno**;
- Lei nº 2.228, de 13 de abril de 2016: **Rua Salviano Damasceno**;

Por ser verdade firmamos a presente

Piumhi, 26 de junho de 2019

JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA
Oficial Legislativo

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES
Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

09

PROJETO DE LEI Nº 41 /2019

"DENOMINA "RUA SALVIANO DAMACENA", O LOGRADOURO PÚBLICO AINDA NÃO NOMINADO POR LEI, NO BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA SALVIANO DAMACENA", iniciando na Rua Floriano Peixoto, findando na rodovia MG-050, bairro Bela Vista. Possuindo 800 metros de extensão.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 23 de Agosto de 2019.

Adeberto José de Melo

PREFEITO